



Comprovante de Publicação

Nº: **17503**

Identificação: **3484/2013**

Data/Hora Veiculação: **08/10/2013 16:33**

Data Publicação :
09/10/2013

Ato: **DECRETO Nº 26.579/2013**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMOP (LEI Nº 2.613/2013)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 117.753,22 (Cento e dezessete mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), e dá outras providências**

Completo

Pág. Pág. 0 DECRETO Nº 26.579/2013 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 117.753,22 (Cento e dezessete mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), e dá outras providências?. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal. Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 117.753,22 (Cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recursos no Programa de Trabalho abaixo especificado: 2600 ? SECRETARIA MUN DE OBRAS PÚBLICAS e TRANSPORTES 2601 ? Gabinete do Secretário - SMOP 2601.2678200062.061 ? Pavimentação de Vias RUBRICA 4.4.20.93.00 AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 0677 806 Indenizações e Restituições VALOR R\$ T O T A L R\$ 117.753,22 117.753,22 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes do saldo do Contrato de Repasse n.º 301.214-49/2009 ? Ministério das Cidades/Caixa e aplicações financeiras. Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 25 de setembro de 2013. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 7289/13 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2013.10.08 11:29:59 -0300